



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJ
COMISSÃO ELEITORAL - CE

EDITAL/CCJ/CE/001/2025

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO UEPB/CONSUNI/002/2025, que regulamenta a realização de eleições na UEPB para os cargos de Diretor(a) de Centro, Coordenadores(as) de Curso e demais cargos eletivos correlatos.

A Comissão Eleitoral, nomeada no dia 05/03/2025 pela Direção do CCJ, através da PORTARIA 2/2025-CCJ/CAMPUS I, de acordo com a Resolução UEPB/CONSUNI/002/2025 que regulamenta os processos de escolha dos ocupantes de cargos eletivos na UEPB, resolve: tornar público a abertura das inscrições das candidaturas aos cargos de Diretor (a) e Diretor (a) Adjunto (a) do CCJ; representantes docentes (titular e suplente) para o CONSUNI e para o CONSEPE, e Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a) para o curso de Bacharelado em Direito; nos termos do presente edital e das normas pertinentes para o biênio 2025-2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A consulta à comunidade universitária do Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) será realizada pelo voto direto e secreto de professores e servidores técnico-administrativos alocados no centro e alunos regularmente matriculados nos cursos do centro para os cargos de Diretor (a) e Diretor (a) Adjunto (a) do CCJ; pelo voto direto e secreto dos professores para representantes docentes (titular e suplente) para CONSUNI e para o CONSEPE; pelo voto direto e secreto dos professores alocados no centro e alunos regularmente matriculados nos cursos em questão para Coordenação e Coordenação Adjunta do Curso de Direito.

1.2 A consulta realizar-se-á através do Sistema de Votação Online Helios Voting no **dia 06/05/2025** e obedecerá aos dispositivos constantes neste Edital e na legislação nele

mencionada.

2. DOS ELEITORES

2.1 São eleitores, os docentes e técnico-administrativos integrantes das carreiras respectivas da UEPB, lotados no CCJ, bem como os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do CCJ no semestre letivo 2025.1.

2.2 O voto para Diretor Adjunto será vinculado ao de Diretor, bem como os votos para Coordenador Adjunto será vinculado ao seu respectivo Coordenador de Curso, e os votos para os representantes e suplentes para o CONSUNI e para o CONSEPE, serão vinculados aos representantes Titulares.

2.3 Os votos dos servidores docentes, servidores técnico-administrativos e dos estudantes serão registrados em Eleições no Sistema de Votação Online *Helios Voting*.

2.4 O CTIC validará as listas de possíveis votantes no Sistema de Votação Online *Helios Voting* em conformidade com a UEPB/CONSUNI/002/2025.

2.5 Não será permitido o voto cumulativo ou por procuração.

2.6 No caso de um mesmo eleitor possuir mais de um vínculo com a Universidade, o seu direito de voto será exercido apenas uma vez, observados os seguintes critérios:

a) O professor que também for estudante ou servidor técnico administrativo votará como professor;

b) O servidor técnico-administrativo que também for estudante da Universidade votará como servidor;

c) O aluno matriculado em dois cursos votará no curso de matrícula mais antiga.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão **no período de 01/04/2025 a 14/04/2025** conforme cronograma descrito no Anexo I. Poderão se inscrever como candidatos aos cargos de Diretor (a) e Diretor (a) Adjunto (a), Coordenador (a) e Coordenador(a) Adjunto (a), os docentes integrantes da carreira do magistério superior e do quadro permanente da UEPB, em tempo integral, estando em efetivo exercício de suas atividades, alocados no CCJ, sendo necessário preencher requerimento de Inscrição e a Declaração de Aceite (modelos anexos) devendo conter assinatura eletrônica ou digitalizada.

3.1.1 Para os representantes (Titular e Suplente) junto ao CONSUNI e ao CONSEPE, serão necessários, requerimento de Inscrição e a Declaração de Aceite (modelos anexos)

devendo conter assinatura eletrônica ou digitalizada.

3.2 As chapas inscritas com representação do titular para o CONSUNI e CONSEPE serão vinculadas obrigatoriamente a um suplente.

3.3 A inscrição será efetuada mediante apresentação, na ordem abaixo relacionada, dos seguintes documentos enviados em PDF ÚNICO para comissaoeleitoralccj2025@gmail.com. Os documentos necessários para a inscrição (itens a, e, f) estão disponíveis nos Anexos.

- a) Requerimento de inscrição à presidência da Comissão Eleitoral;
- b) Carta Programa da chapa disputante;
- c) Curriculum Vitae (Lattes), atualizado, dos candidatos (titular e adjunto);
- d) Declaração do Centro ou qualquer documento que comprove vinculação ao CCJ;
- e) Declaração de aceitação do cargo para exercício em tempo integral;
- f) Declaração de aceitação dos termos deste edital e das resoluções citadas neste documento.

3.4 E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoralccj2025@gmail.com

3.5 É vedada a inscrição por procuração.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 Encerrado o prazo de inscrição, às **17h00 horas** do dia **14/04/2025**, com envio da documentação, a Comissão Eleitoral deliberará sobre os pedidos de inscrição e o resultado será publicado no dia útil seguinte; sendo divulgado no site da Universidade Estadual da Paraíba, além de ser encaminhado por e-mail para todos os candidatos.

4.2 Os recursos, em caso de indeferimento, deverão ser encaminhados para o e-mail da Comissão Eleitoral que publicará o resultado de acordo com o cronograma.

4.3 A Comissão Eleitoral publicará, no primeiro dia útil subsequente ao prazo final de inscrição, a relação das candidaturas homologadas, para ciência dos interessados no site da Universidade Estadual da Paraíba. A Comissão Eleitoral irá encaminhar, após o prazo para impugnação, a documentação ao CTIC com formulário próprio, em conformidade com a Resolução UEPB/CONSUNI/002/2025.

4.4 Da impugnação de inscrição caberá, no prazo de 24 horas, a contar da publicação pela Comissão Eleitoral do resultado das inscrições homologadas, pedido de impugnação por parte de candidato que entender necessário à Comissão.

4.5 Havendo impugnação, o candidato terá vista aos autos por 24 horas para manifestar-se sobre ela, feita a respectiva intimação por e-mail da Comissão Eleitoral.

4.6 Decorrido o prazo de 24 horas para a manifestação do candidato impugnado, conforme estabelecido no parágrafo anterior, cabe à Comissão Eleitoral decidir sobre a impugnação no prazo de 1(um) dia útil.

4.7 Ao final desta etapa, caso ocorra, será encaminhada toda a documentação homologada à CTIC com formulário próprio, em conformidade com a Resolução UEPB/CONSUNI/002/2025.

4.8 A ordem dos candidatos ou Chapa, no ambiente de votação, será definida por sorteio no dia **22/04/2025** às 17h00, a definir com as Chapas, facultada a presença dos (as) candidatos (as).

5. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Compete à Comissão Eleitoral:

5.1 Operacionalizar o processo eleitoral para o qual foi designada.

5.2 Homologar as inscrições das candidaturas.

5.3 Publicar, até a data fixada para a homologação das inscrições, a relação dos integrantes do colégio eleitoral.

5.4 Garantir o cumprimento do presente Edital e das normas atinentes à consulta, constituídas por resoluções específicas e as disposições estatutárias e regimentais.

5.5 Organizar e designar mesas receptoras e escrutinadoras dos votos.

5.6 Garantir a lisura e normalidade do processo eleitoral.

5.7 Apresentar relatório detalhado e conclusivo ao COC do Centro de Ciências Jurídicas para homologação e proclamação do resultado final.

6. DA PROPAGANDA ELEITORAL E DOS DEBATES ENTRE OS CANDIDATOS

6.1 Além das normas citadas no Capítulo V da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/002/2025, poderão ainda, ser realizados debates entre candidatos homologados, até 3 (três) dias antes da votação, devendo ser dirigido convite a todos os candidatos com a antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas).

6.2 É prevista a realização de debate/apresentação de propostas com as chapas concorrentes à Direção de Centro, quando houver no mínimo duas chapas, a ser definido posteriormente em conjunto com as chapas.

6.3 A propaganda eleitoral somente é permitida após a homologação da inscrição do(s) candidato(s) e o debate de idéias e defesa das propostas devem estar contidas nos programas dos candidatos.

6.4 Não será permitida a veiculação de propaganda que atente quanto à honra, à moral e à dignidade dos candidatos, bem como ao conceito da Universidade.

6.5 É vedada a vinculação de propagandas em sítios eletrônicos oficiais da UEPB, incluindo o site, facebook, instagram e twitter do Campus I.

6.6 A propaganda eleitoral somente é permitida após a homologação da inscrição do(s) candidato(s) e o debate de idéias e defesa das propostas devem estar contidas nos programas dos candidatos.

6.7 Não será permitida a veiculação de propaganda que atente quanto à honra, à moral e à dignidade dos candidatos, bem como ao conceito da Universidade.

6.8 A propaganda será realizada sob a responsabilidade de cada candidatura inscrita e se assentará nos princípios de liberdade de expressão plena, defesa do patrimônio público e igualdade de oportunidades aos candidatos.

6.9 Ninguém poderá impedir a propaganda eleitoral nem inutilizar, alterar ou perturbar os meios lícitos nela empregados.

7. DA VOTAÇÃO

7.1 Os votos dos servidores docentes, servidores técnico-administrativos e dos estudantes serão registrados no Sistema de Votação Online *Helios Voting*. A Comissão Eleitoral, ao receber o link que orienta o acesso ao Sistema, irá divulgar junto aos candidatos.

7.2 Cada candidatura (chapa homologada), caso deseje, encaminhará pelo e-mail da Comissão Eleitoral até o dia **28/04/2025**, o nome de um representante que irá acompanhar o processo eleitoral junto à Comissão.

7.3 A votação ocorrerá no dia **06/05/2025 das 08h00 às 21h00**, no formato remoto, seguindo a Resolução UEPB/CONSUNI/002/2025.

7.4 A apuração acontecerá no Sistema de Votação Online *Helios Voting*, após o horário final estabelecido, o resultado da votação será extraído para verificação e homologação pela Comissão Eleitoral que o divulgará no **06/05/2025 após o término da apuração**.

7.4 O acesso ao *Helios voting* será por meio de autenticação do eleitor, através de login e senha, únicos e intransferíveis.

7.5 A Comissão eleitoral conjuntamente com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) fornecerão todas as informações de como se dará o acesso ao sistema por parte dos eleitores, e de como ocorrerá a votação.

7.6 Para ter direito de acesso, docente, técnico-administrativo e estudante deverão providenciar, caso ainda não tenha, a criação de sua conta/e-mail institucional no gsuite, até 24h antes da data de publicação da lista de eleitores aptos a votar.

7.7 O voto será secreto e o sigilo será garantido.

8. DA APURAÇÃO

8.1 A apuração será realizada eletronicamente, imediatamente após a finalização da votação, dia **06/05/2025**.

8.2 A comissão eleitoral divulgará no site oficial da UEPB o resultado da votação no dia **06/05/2025**, após conclusão da apuração.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DOS ELEITOS

9.1 Após a divulgação dos resultados da votação, e até o dia **07/05/2025** às 17h00, qualquer candidato poderá interpor recurso relativo ao resultado da votação. Esse recurso deverá ser dirigido à comissão eleitoral através de e-mail endereçado à comissão eleitoral.

9.2 Após a divulgação dos resultados finais do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral elaborará um relatório, narrando todos os dados referentes ao processo eleitoral, contendo: o número total dos votantes inscritos em cada segmento (docente, técnicos administrativos e discentes); o número de votos obtidos por cada um dos candidatos, em cada uma das categorias do colégio eleitoral; o número de votos brancos e nulos, em cada segmento e o número de eleitores ausentes em cada segmento, as impugnações, recursos e demais ocorrências julgadas pertinentes, assim como o resultado final do pleito.

9.3 A comissão eleitoral encaminhará o relatório, contendo todos os documentos relativos ao processo eleitoral para o SODS/CONSUNI até o dia **12/05/2025**, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

9.4 Os nomes dos candidatos eleitos, após a homologação pelo COC, serão encaminhados à Reitoria para a nomeação e posse.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A relação dos professores efetivos e servidores aptos a votação será elaborada com base nos bancos de dados oficiais da PROGEP, e encaminhada à Comissão Eleitoral para que esta promova a publicação.

10.2 A relação dos discentes, dos cursos de graduação presencial, aptos a votar será elaborada pela PROGRAD, e encaminhada à Comissão Eleitoral para que esta promova a publicação.

10.3 Além das normas do presente Edital, obrigatoriamente serão observadas e aplicadas as disposições da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/002/2025, do Estatuto e do

Regimento Geral da UEPB.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Centro.

10.4 A Comissão eleitoral informa à comunidade acadêmica que o endereço eletrônico da Comissão Eleitoral constitui o meio oficial de comunicação, e todas as mensagens enviadas serão respondidas com a confirmação de recebimento em até 1 (um) dia útil.

10.5 O Processo Eleitoral se inicia com a Publicação deste Edital.

Campina Grande, 28 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS
Data: 28/03/2025 07:53:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Esdras Marques Ramos (Matricula 6253602)
(Presidente da Comissão Eleitoral e representante Docente)



Joselton Silva Barros (Matricula 1062614)
(Membro da Comissão Eleitoral e representante Técnico Administrativo)

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA LETICIA BATISTA FONTES
Data: 28/03/2025 08:28:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Letícia Batista Fontes (Matricula 20222220043)
(Membro da Comissão Eleitoral e Representante Discente)

ANEXO I - CRONOGRAMA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
28/03/2025		Página oficial da UEPB - https://uepb.edu.br/	Publicação do Edital N° 01/2025 da Comissão Eleitoral
01/04/2025 até 14/04/2024	Até às 17h do dia 14/04/2025	Email – comissaoeleitoralccj2025@gmail.com	Período de Inscrição de Candidaturas
15/04/2025	Até às 17h	Página oficial da UEPB - https://uepb.edu.br/	Publicação da relação de candidatos inscritos e homologados
16/04/2025	Até às 17h	Email – comissaoeleitoralccj2025@gmail.com	Abertura do prazo de 24h para impugnação de candidaturas
17/04/2025	Até às 17h	Através de e-mail	Resposta aos recursos sobre as candidaturas
18/04/2025	Até às 17h	Página oficial da UEPB - https://uepb.edu.br/	Divulgação das chapas homologadas após os recursos
22/04/2025	17h	Secretaria do Centro ou <i>Google Meet</i> – link a ser disponibilizado pela Comissão Eleitoral aos representantes dos candidatos	Sorteio da ordem de disposição dos candidatos no sistema de votação
Até 24/04/2025	Até às 23h59	E-mail – comissaoeleitoralccj2025@gmail.com	Término do prazo para indicação, pelos candidatos, do fiscal técnico e do delegado
			Término do prazo para habilitação de observadores externos
Até 28/04/2025	Até às 23h59	E-mail – comissaoeleitoralccj2025@gmail.com	Data limite para o envio das credenciais aos representantes dos candidatos e observadores externos
06/05/2025	08h às 21h	Votação online no Sistema <i>HELIOS VOTING</i>	Realização da consulta eleitoral

06/05/2025	Após às 21h	Canais de Comunicação da Universidade	Apuração e divulgação dos resultados
07/05/2025	Até às 17h	Conselho de Centro (COC)	Prazo para Recurso
12/05/2025	Até às 17h	E-mail – comissaoeleitoralccj2025@gmail.com	Encaminhamento do relatório conclusivo da consulta ao CONSUNI

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (Registro de Chapa)

Sr. Presidente da Comissão Eleitoral, responsável pelo processo de consulta junto à comunidade universitária do Centro de Ciências Jurídica

.....Mat.:.....

Nome Completo do requerente(**titular**)

residente na ruanº aptº.

cidade de, Estado da

e

.....Mat.:.....

Nome Completo do requerente (**adjunto/a**)

residente na ruanº aptº.

cidade de, Estado da

vêm, respeitosamente, requerer de V.S.^a o registro de seus nomes como candidatos a, respectivamente, DIRETOR (A) E DIRETOR (A) ADJUNTO (A) do Centro de Ciências Jurídicas – CCJ da UEPB, na chapa intitulada, de acordo com o que determina o EDITAL/CCJ/CE/001/2025.

Campina Grande, ____ de _____ de 2025.

Candidato (a) a Diretor (a)

Candidato (a) a Diretor (a) Adjunto (a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (Registro de Chapa)

Sr. Presidente da Comissão Eleitoral, responsável pelo processo de consulta junto à comunidade universitária do Centro de Ciências Jurídicas

.....Mat.:.....

Nome Completo do requerente **(titular)**

residente na ruanº aptº.
cidade de, Estado da
e

.....Mat.:.....

Nome Completo do requerente **(adjunto/a)**

residente na ruanº aptº.
cidade de, Estado da
vêm, respeitosamente, requerer de V.S.^a o registro de seus nomes como candidatos a, respectivamente, COORDENADOR (A) E COORDENADOR (A) ADJUNTO (A) do Curso de DIREITO – CCJ da UEPB, na chapa intitulada, de acordo com o que determina o EDITAL/CCJ/CE/001/2025.

Campina Grande, ____ de _____ de 2025.

Candidato (a) a Coordenador (a) de Curso

Candidato (a) a Coordenador (a) Adjunto (a) de Curso

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
ANEXO IV -

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CARGO PARA EXERCÍCIO EM
TEMPO INTEGRAL

Eu, _____,
Mat.: _____, Professor (a) lotado (a) no Centro de Ciências Jurídicas,
candidato (a) ao cargo de _____, a partir do
EDITAL/CCJ/CE/001/2025, declaro para os devidos fins que, caso seja eleito (a), aceito
exercer o cargo, em Tempo Integral, bem como aceito os termos presentes na
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/002/2025, que regulamenta o processo eleitoral.

Campina Grande, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)

Obs.: este formulário deve ser preenchido e assinado individualmente, sendo um pelo titular e outro pelo adjunto da chapa inscrita.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJ
ANEXO V -

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

Eu, _____, candidato ao cargo de _____, declaro estar ciente de todos os termos contidos no Edital deste Processo Eleitoral.

Campina Grande, _____ de _____ de 2025.

Declarante (assinatura e matrícula do candidato)

(O candidato e seu vice devem apresentar declarações independentes)